



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO N.º 382/2024

DATA: 19/09/2024

SÚMULA: Designa servidora ocupante de cargo de provimento efetivo a responder interinamente pela Controladoria Interna.

O Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Memorando n.º 039/2024, de 18/09/2024, oriundo do Gabinete do Prefeito;

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos para o cargo;

Decreta:

Art. 1º. Fica designada a Sra. **Vivian Cristiane Kempf Machado**, servidora pública municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, a responder pela Controladoria Interna do Município e do Fundo de Previdência Municipal de Pinhão – FUNPREV.

Parágrafo único. A designação decorrente da vacância do cargo perdurará até a regulamentação da Controladoria Interna através de lei específica.

Art. 2º. Fica alterada para Gratificação de Função de 50% (cinquenta por cento), a gratificação da referida servidora, em conformidade com o art. 14 da Lei Municipal n.º 2210/2022.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 285/2022, de 20 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2024.


Valdecir Blasbetti
Prefeito Municipal